



## **DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO**

### **MPV 946/2020**

Extingue o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação nominal do **Nominal do DTQ 15 do PSDB - Emenda busca compensar a perda de recursos hoje utilizados pelo BNDES para custear seus programas de financiamento resultante do aumento dos saques do Fundo PIS/Pasep com o aporte direto de recursos por parte do Tesouro**, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 29/07/2020, votei **SIM** conforme a orientação da Bancada do PT.

Sala das Sessões, 30 de Julho de 2020.

**Célio Moura**  
Deputado Federal  
PT-TO

Documento eletrônico assinado por Célio Moura (PT/TO), através do ponto SDR\_56062, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 7 2 7 4 6 0 8 5 0 0 \*